



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-022SEMED**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230390**

Aos vinte e oito dia(s) do mês de julho de dois mil e vinte e três, o Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, com sede na Rua rio vermelho Nº 01 Qd. 51 KM 100, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-022SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

de Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa fornecedora de materiais para construção, elétricos, pintura e afins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ? FME bem quanto o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico - FUNDEB de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

Empresa: EMPORIO A&C EIRELI; C.N.P.J. nº 14.463.759/0001-15, estabelecida à R 120 S/N QUADRA 42 LOTE 07, LTO.BEIRA RIOII, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). DAYANE LIMA BARBOSA, C.P.F. nº 025.420.882-76.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	BRITA Nº1 - Marca.: REAL AREIA Material com diâmetro máximo de 19,0 mm, módulo de finura de 6,97 e abrasão Los Angeles de 36% de desgaste. Usado na construção civil para edificações de prédios, colunas, vigas e lajes e em usinas de concreto para fabricação do concreto convencional e bombeado.	METRO CÚBICO	300.00	162,770	48.831,00
00002	TUBO ESGOTO 50MMX6M - Marca.: AMANCO UBO PVC SOLDÁVEL, APLICAÇÃO HIDRÁULICA, COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL 50 MM, COMPRIMENTO 6 M, COMPRIMENTO BOLSA 50 MM	BARRA	160.00	73,500	11.760,00
00003	FECHADURA INOX - Marca.: ALIANÇA	UNIDADE	240.00	56,900	13.656,00
00004	SUPORTE P/ ROLO 23CM - Marca.: TELHA NORTE	PEÇA	60.00	4,100	246,00
00005	CAL HIDRATADO BRANCO 20KG - Marca.: FORTEX CAL HIDRATADA - CAL VIRGEM 20kg.	PACOTE	800.00	33,500	26.800,00
00008	ROLO PARA PINTURA LÃ PREMIUM 15CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	6,400	320,00
00009	ROLO PARA PINTURA ANTIGOTA 23CM	UNIDADE	50.00	6,900	345,00
00010	ROLO PARA PINTURA LA METAL 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	6,900	345,00
00012	ROLO PARA PINTURA LA METAL 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	30.00	2,700	81,00
00014	LIXA FERRO 120 - Marca.: NORTON MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA FERRO, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120	UNIDADE	300.00	1,300	390,00
00016	LIXA FERRO 220 - Marca.: NORTON	UNIDADE	240.00	1,300	312,00
00018	LIXA MASSA 120 - Marca.: NORTON	UNIDADE	400.00	1,250	500,00
00020	LIXA MASSA 220 - Marca.: NORTON	UNIDADE	400.00	1,370	548,00
00022	CORANTE LÍQUIDO AMARELO - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	100.00	5,100	510,00
00024	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	100.00	5,100	510,00
00026	MASCARA DESC BRANCA C/ VALV NORMALIZADA	UNIDADE	120.00	2,100	252,00

**RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELADORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00028	MASSA ACRILICA 20KG - Marca.: HIDRACOR	UNIDADE	400.00	66,000	26.400,00
00030	TINTA ESMALTE 3600 ML CORES DIVERSAS - Marca.: COR AL	GALÃO	240.00	95,000	22.800,00
00032	SOLVENTE THINNER 3600 ML - Marca.: NORCOLA	GALÃO	200.00	55,000	11.000,00
00034	TINTA SEMI BRILHO 3600ML BRANCO NEVE - Marca.: SUV INIL	GALÃO	160.00	70,500	11.280,00
00036	TINTA PVA 3600ML BRANCO NEVE - Marca.: EUCALAR	GALÃO	160.00	31,100	4.976,00
00038	TINTA SEMI BRILHO 18L BRANCO GELO - Marca.: VERBRAS S	BALDE	160.00	293,000	46.880,00
00040	TINTA SEMI BRILHO 18L MARFIM - Marca.: VERBRAS	BALDE	160.00	330,500	52.880,00
00042	TINTA P/ PISO E CIMENTADOS CONCRETO - Marca.: VERBRAS	BALDE	120.00	245,500	29.460,00
00044	TRINCHA P/ PINTURA 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60.00	2,050	123,00
00046	TRINCHA P/ PINTURA 1 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60.00	2,400	144,00
00048	TRINCHA P/ PINTURA 3 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60.00	8,000	480,00
	rincha, material cabo: plástico, material cerdas: pêlo crina de cavalo, tamanho: 3 pol, tipo cabo: curto, características adicionais: base cerdas em metal				
00050	VERNIZ P/ MADEIRA 3600ML SECAGEM RAPIDA - Marca.: MONTANA	GALÃO	160.00	95,000	15.200,00
	transparente, método aplicação: rolo,pincel e pistola, aplicação: interior e exterior, características adicionais: secagem rápida, tipo: marítimo				
00052	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	140.00	0,340	47,60
00054	JOELHO DE 40MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	5,890	706,80
00056	JOELHO DE 40MM PARA ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	1,140	136,80
00059	LAVATORIO DE LOUÇA 46X34BRANCO - Marca.: ICASA	UNIDADE	60.00	65,900	3.954,00
00061	LUVA DE 25MM SOLDAVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	0,600	72,00
00063	LUVA DE 50MM SOLDAVEL - Marca.: KRONA	UNIDADE	120.00	5,000	600,00
00065	TUBO SOLDAVEL 25MM 6M - Marca.: AMANCO	UNIDADE	120.00	30,020	3.602,40
00067	TUBO SOLDAVEL 50MM 6M - Marca.: AMANCO	UNIDADE	120.00	118,700	14.244,00
00070	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO BRANCO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	120.00	31,500	3.780,00
	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL POLIPROPILENO, COR:BRANCO				
00072	BACIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA - Marca.: CELITE	UNIDADE	120.00	284,500	34.140,00
00074	BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM SOLDAVEL - Marca.: AMANCO	UNIDADE	140.00	0,120	16,80
	BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA.				
00076	CAP 20MM SOLDAVEL - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	80.00	0,580	46,40
00078	CAP 40MM SOLDAVEL - Marca.: PLASTIC	UNIDADE	80.00	1,000	80,00
00080	CUBA OVAL DE EMBUTIR - Marca.: DECA	UNIDADE	120.00	104,500	12.540,00
00082	DUCHA HIGIENICA BRANCA COM REGISTRO - Marca.: KELLY	UNIDADE	120.00	43,000	5.160,00
00084	ENGATE FLEXIVEL 60CM - Marca.: FIXTIL	UNIDADE	200.00	7,400	1.480,00
00086	PITA VEDA ROSCA 20M - Marca.: AMANCO	UNIDADE	240.00	2,750	660,00
00088	BACIA TURCA - Marca.: CELITE	UNIDADE	80.00	327,500	26.200,00
00089	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA PARA BUCHA Nº10 - Marca.: BEMFIXA	UNIDADE	240.00	0,560	134,40
00090	TORNEIRA DE METAL LAVATORIO - Marca.: LIDER	UNIDADE	200.00	49,500	9.900,00
00093	SIFÃO SANFONADA UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	120.00	1,900	228,00
00095	TE SOLDAVEL 20MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	0,660	79,20
00096	TE SOLDAVEL 25MM - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	0,750	90,00
00102	AREIA GROSSAA - Marca.: REAL AREIA	METRO	500.00	158,680	79.340,00
00104	ARGAMASSA TIPO AC I 20KG - Marca.: LIGA MAX	PACOTE	400.00	11,500	4.600,00
00106	FERRO VERGALHÃO 5.0MM - Marca.: ARCELOMITAL	UNIDADE	200.00	21,500	4.300,00
00108	FERRO VERGALHÃO 10.00MM - Marca.: ARCELOMITAL	UNIDADE	200.00	59,500	11.900,00
00110	METALON GALV 30X20 6M - Marca.: OUROAÇO	UNIDADE	120.00	62,000	7.440,00
00113	CAIXA D AGUA 500L - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	60.00	144,500	8.670,00
	MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.				
00117	CIMENTO SACO COM 50KG - Marca.: VOTORAN	PACOTE	2,400.00	54,500	130.800,00
00119	COLUNA PRONTA 5/16 - Marca.: VERGALHA DE AÇO	UNIDADE	300.00	108,500	32.550,00
00122	FORRO PVC 08MM 6M - Marca.: PLASFLEX	METRO	1,200.00	23,250	27.900,00
00124	RODA FORRO UNIVERSAL 6M - Marca.: MULTILIT	UNIDADE	240.00	25,300	6.072,00
00126	JANELA 100X100 - Marca.: CENTRAL ALUMINIO	UNIDADE	360.00	339,500	122.220,00
00128	PISO PI 4 50X50 BRANCO - Marca.: PISO FORTE	METRO	3,600.00	45,730	164.628,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00130	PISO PI 3 33X57 REVESTIMENTO PAREDE COR CLARA - Ma rca.: PISOFORTE	METRO	2,000.00	50,500	101.000,00
00132	PISO PI 3 33X62 REVESTIMENTO PAREDE BRANCO - Marca .: PISOFORTE	METRO	1,200.00	49,500	59.400,00
00134	PORTA 210X060 - Marca.: SAO VICENTE	UNIDADE	240.00	164,500	39.480,00
00136	REJUNTE PARA PISOS/REVESTIMENTOS NA COR BRANCO DE LK - Marca.: FORTALEZA	PACOTE	800.00	9,500	7.600,00
00138	TELHA PLAN DE FABRICAÇÃO DE BARRO DE 1ª LINHA - Ma rca.: FC Barro Cozido 0, Acabamento Superficial: Natural 0, Rendimento: 28 NaN, Tolerância Absorção Água: 12,50 NaN, Tolerância Absorção Calor: Baixa 0, Comprimento: 44 NaN	UNIDADE	40,000.00	0,850	34.000,00
00142	TRELIÇA PRONTA - Marca.: GERDAU Altura = 120,0 Mm, Diametro Dos Banzos Inferiores E Superior = 6,0 Mm, Diametro Da Diagonal = 4,2 Mm	UNIDADE	600.00	51,500	30.900,00
00144	CISCADOR ANCINHO REFORÇADO S/CABO - Marca.: TRAMAN TINA	UNIDADE	120.00	22,500	2.700,00
00146	ADESIVO FORMICA 3600ML - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	120.00	128,880	15.465,60
00148	ADESIVO PVC 175G - Marca.: TIGRE	UNIDADE	600.00	15,010	9.006,00
00150	FITA ANTIDERRAPANTE-PEÇA DE 50MMX5M - Marca.: 3M	PEÇA	200.00	37,490	7.498,00
00152	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 6M DE LARGURA DA COR PRETO - Marca.: L TORRES	METRO	400.00	4,900	1.960,00
00154	ADAPTADOR 2P+T 10A - Marca.: DANFVA	UNIDADE	800.00	4,200	3.360,00
00156	PLAFON BRANCO - Marca.: TASHIBRA	UNIDADE	1,600.00	2,500	4.000,00
00158	FIO CABO FLEXIVEL DE 4,0MM - Marca.: FORCE LINE	METRO	2,000.00	1,900	3.800,00
00160	FIO CABO FLEXIVEL DE 10,0MM - Marca.: FORCELINE	METRO	1,200.00	5,500	6.600,00
00162	FIO CABO TORCIDO 2X1,50MM - Marca.: VOLTFLX	METRO	600.00	1,090	654,00
00164	FIO CABO TORCIDO 2X4,00MM - Marca.: VOLTFLX	METRO	800.00	3,200	2.560,00
00166	CANALETA S/ADESIVO 3M - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	240.00	5,500	1.320,00
00167	INTERRUPTOR 1 TC BRANCO - Marca.: RADIAL	UNIDADE	1,200.00	2,800	3.360,00
00169	INTERRUPTOR 1TC+TOMADA BRANCO - Marca.: RADIAL	UNIDADE	1,200.00	5,490	6.588,00
00171	TOMADA 20A - Marca.: SIMON ensão Nominal: 250 NaN, Características Adicionais: Completa(Caixa, Espelho E Tomada) Aplicação: Condulete Instalação Elétrica 0, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila	UNIDADE	400.00	3,800	1.520,00
00173	CAIXA PVC 4X4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	800.00	1,900	1.520,00
00175	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 - Marca.: ADTEX	METRO	1,200.00	1,450	1.740,00
00177	PADRAO COMPLETO BIFASICO - Marca.: TAF caixa padrão completa, bifasico	UNIDADE	120.00	175,500	21.060,00
00179	LAMPADA LED 30W - Marca.: AVANTE	UNIDADE	1,600.00	10,900	17.440,00
00181	REJUNTE PARA PISOS/REVESTIMENTOS NA COR CINZA DE 1 KG - Marca.: QUARTZOLIT	PACOTE	800.00	6,500	5.200,00
00183	LAMPADA LED 50W - Marca.: AVANTE	UNIDADE	1,600.00	19,000	30.400,00
00187	BOMBA SUBMERSA 800 BIVOLT - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	120.00	688,500	82.620,00
00191	JOELHO DE 100MM PARA ESGOTO - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	8,240	824,00
				VALOR TOTAL R\$	1.548.923,00

Empresa: V G CARVALHO MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 37.363.922/0001-73, estabelecida à AV IGUACU, CENTRO, Eldorado dos Carajás PA, (94) 99230-5727, representada neste ato pelo Sr(a). VINICIO GABRIEL CARVALHO MARTINS, C.P.F. n° 080.315.022-93, R.G. n° 9302405 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	ROLO PARA PINTURA LÃ PREMIUM 23CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	40.00	11,600	464,00
00011	ROLO PARA PINTURA LA METAL 15CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	50.00	3,700	185,00
00013	LIXA FERRO 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	300.00	1,500	450,00
00015	LIXA FERRO 180 - Marca.: NORTON	UNIDADE	240.00	1,300	312,00
00017	LIXA MASSA 100 - Marca.: NORTON	UNIDADE	240.00	1,000	240,00
00019	LIXA MASSA 180 - Marca.: NORTON	UNIDADE	400.00	0,900	360,00
00021	CORANTE LIQUIDO AZUL - Marca.: XADREZ	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00023	CORANTE LIQUIDO VERDE - Marca.: XADREZ	UNIDADE	100.00	6,000	600,00
00025	MASCARA DESC AZUL C/VALV NORMATIZADA - Marca.: MEL TBLON	UNIDADE	120.00	1,750	210,00
00027	MASSA PVA 20KG - Marca.: KOKAR	UNIDADE	600.00	47,800	28.680,00

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00029	TINTA ESMALTE 3600 ML CORES DIVERSAS, SECAGEM RAPI DA - Marca.: KOKAR	GALÃO	200.00	95,000	19.000,00
00031	SOLVENTE THINNER 900 ML - Marca.: ANJO	UNIDADE	200.00	11,500	2.300,00
00033	TINTA SEMI BRILHO 18L BRANCO NEVE - Marca.: KOKAR	BALDE	240.00	292,000	70.080,00
00035	TINTA PVA 18L BRANCO NEVE - Marca.: KOKAR	BALDE	200.00	145,000	29.000,00
00037	TINTA PVA 3600ML BRANCO GELO - Marca.: KOKAR	GALÃO	160.00	31,000	4.960,00
00039	TINTA SEMI BRILHO 3600ML BRANCO GELO - Marca.: KOKAR	GALÃO	200.00	70,000	14.000,00
00041	TINTA SEMI BRILHO 3600ML MARFIM - Marca.: KOKAR	GALÃO	200.00	70,000	14.000,00
00043	TINTA P/ PISOS E CIMENTADOS CINZA - Marca.: KOKAR	BALDE	80.00	255,000	20.400,00
00045	TRINCHA P/ PINTURA 3/4 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60.00	2,550	153,00
00047	TRINCHA P/ PINTURA 2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60.00	3,900	234,00
00049	TRINCHA P/ PINTURA 4 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	60.00	15,750	945,00
00051	ZARCAO P/ FERRO 3600ML CINZA - Marca.: LEINERTEX tempo secagem: 24 h, método aplicação: rolo,pincel e revólver, tipo secagem: ar, prazo validade: 3 anos, cor: cinza	GALÃO	200.00	111,000	22.200,00
00055	JOELHO DE 50MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	4,750	475,00
00057	JOELHO DE 50MM PARA ESGOTO - Marca.: FORTLEV Joelho Pvc, Soldavel, Pb, 45 Graus, Dn 50 Mm, Para Esgoto Predial.	UNIDADE	120.00	2,900	348,00
00058	ANEL DE VEDAÇÃO - Marca.: FORTLEV PVC FLEXIVEL, 100 MM PARA SAIDA DE BACIA/VASO SANITARIO.	UNIDADE	120.00	6,450	774,00
00062	LUVA DE 40MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	3,700	370,00
00064	TUBO SOLDAVEL 20MM 6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	16,800	2.016,00
00066	TUBO SOLDAVEL 40MM 6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	120.00	78,000	9.360,00
00068	TUBO ESGOTO 40MM 6M - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	100.00	48,000	4.800,00
00069	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO - Marca.: ATLAS	UNIDADE	120.00	81,300	9.756,00
00071	PARAFUSO PARA VASO COM BUCHA - Marca.: CISER	UNIDADE	240.00	5,400	1.296,00
00073	BACIA SANITARIA BRANCA - Marca.: LUZARTE	UNIDADE	120.00	142,500	17.100,00
00075	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV BUCHA INSTALAÇÃO PREDIAL ÁGUA FRIA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, DIÂMETRO NOMINAL 50 X 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDUÇÃO LONGA/BOLSA SOLDÁVEL.	UNIDADE	160.00	1,700	272,00
00077	CAP 25MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80.00	0,800	64,00
00079	CAP 50MM SOLDAVEL - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	80.00	1,500	120,00
00081	DUCHA HIGIENICA CROMADA COM REGISTRO - Marca.: MET AISLEAO	UNIDADE	120.00	72,500	8.700,00
00083	ENGATE FLEXIVEL 40CM - Marca.: FORTLEV ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO.	UNIDADE	200.00	4,000	800,00
00085	FITA VEDA ROSCA 10M - Marca.: FORTLEV FITA VEDA ROSCA, MATERIAL PTFE, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 12 MM	UNIDADE	200.00	0,900	180,00
00087	MICTORIO SINFONADO BRANCO - Marca.: LUZART material: louça, formato: oval, altura: 565 mm, diâmetro maior: 345 mm, diâmetro menor: 315 mm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado	UNIDADE	120.00	324,000	38.880,00
00091	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM - Marca.: METAIS LEA O	UNIDADE	80.00	38,000	3.040,00
00097	TE SOLDAVEL 40MM - Marca.: FORTLEV Pvc Sold 90G P/ Esg Predial Bbb Dn 40Mm	UNIDADE	120.00	4,900	588,00
00099	TORNEIRA PARA BEBEDOURO DE AGUA MINERAL - Marca.: IBBL	UNIDADE	200.00	2,000	400,00
00101	AREIA FINAA - Marca.: AREAL REGINALDO	METRO	400.00	112,000	44.800,00
00103	AREIA MÉDIAA - Marca.: AREAL REGINALDO	METRO	600.00	161,000	96.600,00
00105	ARGAMASSA TIPO AC II 20KG - Marca.: QUARTOLIT COMPOSIÇÃO CIMENTO, CALCÁRIO E ADITIVOS, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO INTERNO, TIPO AC II , 20KG.	PACOTE	500.00	17,500	8.750,00
00107	FERRO VERGALHÃO 8.0MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	38,000	7.600,00
00109	FERRO VERGALHÃO 12.50MM - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	100,000	20.000,00
00111	ELETRODO 6013 2.5, 3.25,4.00MM - Marca.: VONDER	QUILO	80.00	17,200	1.376,00
00112	BRITA N°2 - Marca.: BRITAMIL BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 2	METRO	200.00	174,000	34.800,00

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDERADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



00116	CILINDRO P/ FECHADURA - Marca.: STAN	UNIDADE	240.00	20,000	4.800,00
00118	COLUNA PRONTA 1/4 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500.00	80,000	40.000,00
00120	COLUNA PRONTA 3/8 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	200.00	130,000	26.000,00
00121	FECHADURA SOBREPOR - Marca.: SATAN	UNIDADE	120.00	49,000	5.880,00
00123	FORRO PVC 08MM 7M - Marca.: ARAFORROS	PACOTE	1,200.00	25,000	30.000,00
00125	RODA FORRO MOLDURA 6M - Marca.: ARAFORROS	UNIDADE	120.00	25,000	3.000,00
00127	JANELA 100X120 - Marca.: REVIT	UNIDADE	240.00	386,000	92.640,00
00129	PISO PI 4 57X57 COR CLARA - Marca.: FORMIGRES	METRO	2,400.00	54,000	129.600,00
00131	PISO PI 5 50X50 BEGE - Marca.: FORMIGUES	METRO	1,600.00	39,000	62.400,00
00133	PORTA 210X080 - Marca.: MGM	UNIDADE	360.00	164,000	59.040,00
00135	PREGO C/ CABEÇA 18X27 - Marca.: GERDAU	PACOTE	300.00	18,500	5.550,00
Prego com cabeça, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x 27, pacote contendo 1kg					
00137	TELHA CUMEEIRA PLAN - Marca.: CERAMICA DO RONY	UNIDADE	1,200.00	1,900	2.280,00
00139	TELHA FIBROTEX 2,44 X 0,50 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	400.00	29,000	11.600,00
00141	TIJOLO 8 FUROS - Marca.: CERAMICA DO RONY	UNIDADE	120,000.00	0,860	103.200,00
00143	OLEO DESEMGRIANTE SPRAY 300ML - Marca.: WHUTE LUB	UNIDADE	100.00	13,500	1.350,00
00145	CISCADOR ANCINHO REFORÇADO C/CABO - Marca.: TRAMON TINA	UNIDADE	120.00	29,000	3.480,00
00147	ADESIVO PVC 75G - Marca.: FORTLEV	UNIDADE	240.00	4,900	1.176,00
00149	FITA DUPLA FACE - Marca.: 3M	UNIDADE	400.00	15,000	6.000,00
00151	LONA PLASTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA DA COR PRETO - Marca.: VONDER	METRO	400.00	2,200	880,00
00155	ADAPTADOR 2P+T 20A - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	600.00	7,300	4.380,00
00157	FIO CABO FLEXIVEL DE 2,5MM - Marca.: LAMESSA	METRO	3,200.00	0,950	3.040,00
00159	FIO CABO FLEXIVEL DE 6,0MM - Marca.: LAMESSA	METRO	1,600.00	3,000	4.800,00
00161	FIO CABO TORCIDO 2X0,75MM - Marca.: LAMESSA	METRO	900.00	0,820	738,00
00163	FIO CABO TORCIDO 2X2,50MM - Marca.: LAMESSA	METRO	600.00	1,700	1.020,00
00165	CANALETA C/ADESIVO 3M - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	400.00	5,500	2.200,00
00168	INTERRUPTOR 2 TC BRANCO - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	1,200.00	5,800	6.960,00
00170	TOMADA 10A - Marca.: ENERBRAS	UNIDADE	1,200.00	3,300	3.960,00
00172	CAIXA VERSATIL PARA CENTRAL DE AR - Marca.: CRONNA	UNIDADE	240.00	28,000	6.720,00
00174	ELETRODUTO CORRUGADO 1 - Marca.: TRAMONTINA	METRO	800.00	3,000	2.400,00
00176	PADRAO COMPLETO MONOFASICO - Marca.: IMPLAST	UNIDADE	120.00	77,500	9.300,00
00178	LAMPADA LED 20W - Marca.: BRUMENAL	UNIDADE	1,600.00	6,900	11.040,00
00180	LAMPADA LED 40W - Marca.: BRUMENAL	UNIDADE	2,400.00	13,000	31.200,00
00182	CAIXA DESCARGA BRANCA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	300.00	29,000	8.700,00
00184	MOTOBOMBA SUBMERSA 1/3 CV BIVOLT - Marca.: TECH MA CHINE	UNIDADE	60.00	600,000	36.000,00
00186	MOTOBOMBA SUBMERSA 2 CV BIVOLT - Marca.: TEHC MACH INE	UNIDADE	60.00	1.640,000	98.400,00
00188	BOMBA SUBMERSA 900 BIVOLT - Marca.: NAUGER	UNIDADE	160.00	693,000	110.880,00
00189	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 - Marca.: ALIANÇA	METRO	1,200.00	2,000	2.400,00
00190	MANGUEIRA POLIETILENO 1 - Marca.: ALIANÇA	METRO	800.00	1,400	1.120,00
00192	FITA ISOLANTE 19MMX20M - 3M - Marca.: 3M	UNIDADE	600.00	3,700	2.220,00
VALOR TOTAL R\$					1.478.992,00

Empresa: J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS; C.N.P.J. n° 83.913.665/0001-13, estabelecida à TRAVESSA JOSE PIO, UMAIZAL, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. n° 326.943.184-87, R.G. n° 2034702 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	ADESIVO UNIVERSAL 500G - Marca.: VIVA	UNIDADE	60.00	12,980	778,80
00053	JOELHO DE 25MM SOLDAVEL - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	200.00	0,960	192,00
00060	LUVA DE 20MM SOLDAVEL - Marca.: CORRPLASTIK	UNIDADE	100.00	0,840	84,00
00092	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA COM ACABAMENTO - M arca.: REALMETAL	UNIDADE	120.00	66,000	7.920,00
00094	SIFÃO COPO UNIVERSAL - Marca.: PLASBOHN	UNIDADE	120.00	10,000	1.200,00
00098	TE SOLDAVEL 50MM - Marca.: CORRPLASTIK e Soldavel, Pvc, 90 Graus, 50 Mm, Para Agua Fria Predial (Nbr 5648)	UNIDADE	100.00	9,660	966,00
00100	ARAME GALVANIZADO - Marca.: DIMAX	ROLO	280.00	21,990	6.157,20
00140	TIJOLO 6 FUROS - Marca.: CERAMICA SAO MIGUEL	UNIDADE	40,000.00	0,770	30.800,00
00153	REBITE DE ALUMINIO - Marca.: NOLI	UNIDADE	800.00	0,100	80,00

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDO-RADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



VALOR TOTAL R\$ 48.178,00

Empresa: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA; C.N.P.J. n° 10.921.911/0010-04, estabelecida à RUA VP 50, representada neste ato pelo Sr(a). EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGENCIO, C.P.F. n° 598.287.906-10, R.G. n° 1.245.527 SSP MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00114	CAIXA D AGUA 1000L - Marca.: FORTLEV MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	UNIDADE	120.00	249,500	29.940,00
00115	CAIXA D AGUA DE 2000L - Marca.: FORTLEV MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, ALTURA TOTAL 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL.	UNIDADE	120.00	519,500	62.340,00

VALOR TOTAL R\$ 92.280,00

Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 49.686.829/0001-89, estabelecida à RUA BERNARDINO MACIEL 2548, QUADRA 29;LOTE 05, SETOR OESTE, Paraíso do Tocantins TO, representada neste ato pelo Sr(a). IURI DE OLIVEIRA FRANCA, C.P.F. n° 067.050.351-70, R.G. n° 837511 SSP TO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00185	MOTOBOMBA SUBMERSA 1 CV BIVOLT - Marca.: EVOLUTI	UNIDADE	60.00	1.178,000	70.680,00

VALOR TOTAL R\$ 70.680,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELTORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-022SEMED, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem





embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.



**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-022SEMED e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ELDORADO DOS CARAJÁS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ELDORADO DOS CARAJÁS-PA, 09 de Agosto de 2023

MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS  
C.N.P.J. nº 84.139.633/0001-75  
CONTRATANTE

RUA RIO VERMELHO, QD.51, LOTE 01 CENTRO KM 100



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS**  
Prefeitura Municipal de Eldorado dos Carajás



EMPORIO A&C EIRELI  
C.N.P.J. nº 14.463.759/0001-15  
CONTRATADO

V G CARVALHO MARTINS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 37.363.922/0001-73  
CONTRATADO

J. L. R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS  
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13  
CONTRATADO

FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 10.921.911/0010-04  
CONTRATADO

MF EMPREENDIMENTOS LTDA  
C.N.P.J. nº 49.686.829/0001-89  
CONTRATADO